



MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria
Regional Eleitoral
no Rio de Janeiro

Ofício 2566/2016/GABPRE - Extrajudicial
PRR2ª-00024784/2016
Referência: P.A. – 1.02.003.000045/2016-08

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.


Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ FELIPE EGGER MAGALHÃES
Delegado-Chefe da Delegacia de Defesa Institucional (DELINST)
Nesta

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o, e considerando a gravidade dos fatos apontados no conteúdo da cópia do Ofício n. 240/GAB/2016, que segue anexa, oriundo da 100ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes/RJ, em que o ilustre juiz *a quo* assinala a prática do crime de corrupção, mediante o oferecimento, por terceiros, de “quantias milionárias” à pessoas de seu relacionamento, com o objetivo de influenciar as decisões a serem proferidas pelo Magistrado, em benefício de Anthony Garotinho e seu filho Wladimir – evitando-se, inclusive, a decretação da prisão de ambos, em decorrência de investigações levadas a efeito pelo Ministério Público Eleitoral e Polícia Federal –, **requisito** a Vossa Excelência, em caráter urgentíssimo, com fulcro no art. 8º, II e III, da Lei Complementar n. 75/93, a instauração de Inquérito Policial a fim de apurar eventuais ilícitos praticados.

Outrossim, requisita-se, que, *a posteriori*, seja informado o número, data de instauração e o nome da Autoridade Policial que o presidirá.

Atenciosamente,


SIDNEY PESSOA MADRUGA
Procurador Regional Eleitoral